



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° , DE 2025

(Do Sr. **Marcos Pollon**)

Apresentação: 07/04/2025 07:43:36.520 - CSPCCO

REQ n.71/2025

Requer audiência pública para debater os resultados da política de controle de armas de fogo do governo atual no combate à criminalidade e seus impactos na segurança pública.

Senhor presidente:

Requeiro à V. Ex^a., com base no art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno, audiência pública da Comissão de segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para debater os resultados da política de controle de armas de fogo do governo atual no combate à criminalidade e seus impactos na segurança pública.

Solicito que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Defesa;
- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante da RFB;
- Representante da OAB;
- Sr. Presidente da Associação Nacional do Movimento Pró-Armas;
- Sr. Fabrício Rebelo;
- Sr. Benedito Gomes Barbosa Junior;



* C D 2 5 7 6 3 9 7 4 2 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257639742900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

JUSTIFICAÇÃO

A presente audiência pública tem por objetivo promover um debate aprofundado, técnico e plural sobre os efeitos das atuais políticas de controle de armas de fogo implementadas pelo Governo Federal, especialmente no que diz respeito à sua efetividade no combate à criminalidade e seus impactos na segurança pública nacional. Trata-se de uma pauta que envolve direitos fundamentais, políticas públicas, segurança jurídica e, sobretudo, a proteção da vida e da liberdade dos cidadãos.

O artigo 49, inciso X, da Constituição Federal estabelece como competência exclusiva do Congresso Nacional "fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo". No mesmo sentido, o artigo 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados prevê a realização de audiências públicas como instrumento de fiscalização e promoção do debate democrático. Portanto, cabe ao Parlamento promover a análise crítica e imparcial de políticas públicas que impactem a vida da população.

A segurança pública, por sua vez, é dever do Estado e direito de todos, conforme estabelece o artigo 144 da Constituição Federal. A discussão sobre o controle de armas está diretamente relacionada à eficácia das políticas de segurança, à preservação da ordem pública e à liberdade individual, exigindo abordagem técnica e não ideológica. Através do presente requerimento, buscamos proporcionar espaço institucional para essa avaliação.

Diversos estudiosos destacam que a política de controle de armas deve ser orientada por evidências empíricas, e não por posições meramente ideológicas. Como bem advertiu o jurista Luiz Flávio Gomes, "a criminalidade deve ser enfrentada com base em políticas públicas eficientes, e não com retórica ou simbolismos". Nesse sentido, cabe ao Parlamento verificar se as medidas adotadas pelo Executivo realmente atendem aos objetivos de redução da criminalidade.

O atual governo promoveu uma série de alterações normativas e administrativas voltadas ao aumento do controle sobre armas de fogo, com impactos diretos na vida de colecionadores, atiradores desportivos, caçadores e cidadãos que exercem o direito à

Apresentação: 07/04/2025 07:43:36.520 - CSPCCO

REQ n.71/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

legítima defesa. Essas mudanças, justificadas sob o argumento de suposta segurança, precisam ser examinadas quanto aos seus resultados reais na prevenção da violência.

É necessário avaliar se tais medidas estão, de fato, contribuindo para a redução dos crimes violentos ou se têm servido apenas para restringir direitos legais dos cidadãos de bem, sem alcançar o crime organizado, que continua a operar com armamento pesado e de origem ilícita. Como lembra o sociólogo Alessandro Baratta¹, “o controle penal tende a incidir seletivamente sobre determinados segmentos da população”, sendo essencial que se evitem políticas públicas que atinjam apenas os mais cumpridores da lei.

A presença de um representante do Ministério da Defesa é fundamental, uma vez que o controle de Produtos Controlados pelo Exército (PCE), como armas e munições, esteve historicamente sob a alçada das Forças Armadas, sendo iniciada recentemente a transferência em parte para a Polícia Federal. A transição de competências exige análise cuidadosa quanto à eficiência, transparência e segurança jurídica dos processos.

Já a participação de um representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública é indispensável, considerando que a formulação e execução da política nacional de segurança pública, bem como o controle civil de armas de fogo no país, são de sua responsabilidade. Espera-se esclarecer, com base em dados e diretrizes oficiais, quais são os objetivos da atual política e seus resultados efetivos.

A Receita Federal do Brasil (RFB) também deve compor o debate, pois atua diretamente na fiscalização e repressão ao tráfico internacional de armas e munições. É necessário compreender se o foco do controle estatal está devidamente direcionado às fronteiras e aos canais ilegais ou se tem ocorrido um desvio de foco em direção ao cidadão legalmente registrado.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por sua vez, desempenha papel institucional na defesa dos direitos e garantias fundamentais, sendo importante sua manifestação quanto à constitucionalidade e legalidade das restrições impostas a CACs e cidadãos, sobretudo quando envolvem aspectos como o direito à propriedade, ao devido processo legal e à segurança jurídica.

¹ Baratta, A. Criminologia crítica e crítica do direito penal, Rio de Janeiro: Revan, 1999.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 07/04/2025 07:43:36.520 - CSPCCO

REQ n.71/2025

A audiência também contará com o presidente da Associação Nacional do Movimento Pró-Armas, organização da sociedade civil com capilaridade nacional e que representa a voz de milhares de brasileiros que defendem o direito à legítima defesa e ao acesso legal às armas. Sua contribuição é importante para apresentar o ponto de vista dos cidadãos afetados pelas mudanças.

O pesquisador Fabrício Rebelo, coordenador do Centro de Pesquisa em Direito e Segurança (CEPEDES), é autor de diversos estudos técnicos sobre políticas de controle de armas, segurança pública e direitos fundamentais. Sua participação é essencial para oferecer uma análise crítica, embasada e apartidária dos dados disponíveis sobre o tema.

O advogado e ativista Benedito Gomes Barbosa Júnior, conhecido como Bene Barbosa, é referência nacional no debate sobre o desarmamento civil, autor do livro *Mentiram para mim sobre o desarmamento*, em que desconstrói, com dados e análises, as premissas equivocadas da política desarmamentista. Sua presença agrega conhecimento e ampla experiência na área.

Como aponta Jacques Derrida², “a segurança não é apenas o que o Estado impõe, mas também aquilo que o cidadão constrói com sua liberdade”. Ao restringir o direito do cidadão de bem sem atacar o núcleo do problema — o armamento do crime organizado — corre-se o risco de enfraquecer a segurança pública, ao invés de fortalecê-la.

Por fim, o Parlamento tem a missão de assegurar que as políticas públicas refletem os anseios da sociedade e respeitem os direitos fundamentais. O presente requerimento visa justamente cumprir essa missão, promovendo um debate técnico, plural e necessário sobre uma política que tem efeitos profundos sobre a vida de milhões de brasileiros.

Dessa forma, contamos com o apoio dos membros desta Comissão para a aprovação do requerimento e realização da audiência pública, garantindo o exercício pleno da atividade parlamentar de fiscalização e defesa das liberdades civis.

Sala da comissão, em 7 de abril de 2025.



² DERRIDA, J. *Philosophy in a Time of Terror*, 2003.



* C D 2 5 7 6 3 9 7 4 2 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcos
Pollon

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/04/2025 07:43:36.520 - CSPCCO

REQ n.71/2025



* C D 2 2 5 7 6 3 9 7 4 2 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257639742900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon